



Ofício nº 1189/2023 – GABIN

Parauapebas, 26 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Sr. Vereador
Rafael Ribeiro Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. F, Beira Rio II - Parauapebas – Pará
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

C/C: Exmo. Sr. Vereador **Zacarias Marques** – Líder de Governo.

Assunto: Resposta ao OF 415/23-CMP – Indicação 232/23 – Joel Pedro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício acima epigrafado, o qual encaminha **Indicação Parlamentar nº 232/23** solicitando “*REALIZAÇÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ*”, enviamos a Vossa Excelência para conhecimento, cópia do **MEMO Nº 491/2023-SEMED-GABINETE**, com esclarecimentos sobre a demanda solicitada.

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marineide Oliveira Freitas
Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

MOF/gnl

MEMORANDO N° 491/2023-SEMED-GABINETE

Parauapebas-PA, 19 de junho de 2023.

AO GABINETE DO PREFEITO
Marineide Oliveira Freitas

Chefe Adjunta de Gabinete

Referência: Memo. nº 4261/2023-GABIN

RECEBEMOS
 EM: 26/06/23
 HORA: 08:33
Isamilo
GABINETE DO PREFEITO

Prezada,

Cumprimentando-a, em atenção ao **Memorando nº 4261/2023-GABIN**, o qual discorre sobre a indicação nº 232/2023, de autoria do vereador Jocl Pedro, aprovada na Sessão Ordinária de 06/06/2023, a qual solicita *“Realização de cursos de informática básica para alunos da rede municipal de Parauapebas, estado do Pará”*, informamos o que se segue.

Visando a importância da educação tecnológica, entendemos que para a reestruturação do processo de ensino e aprendizagem com a informática é necessário um trabalho conjunto de órgãos governamentais, instituições de ensino, docentes, discentes e família, como consta na imagem abaixo.

Figura 1 - Agentes e seus atributos para a inclusão da informática no processo educacional com base no conhecimento reportado na literatura



Contudo, cumpre fazer alusão à vigência do Decreto nº 494, de 25 de maio de 2022, que alude acerca da queda das receitas líquidas do Município, em especial as relativas à CFEM,



sobre a necessidade de promover redução de despesas e investimentos e garantir que o Município alcance o equilíbrio financeiro, sobre as projeções econômicas e financeiras do país e do mundo apontam para uma queda no crescimento econômico nacional e a baixa projeção de incremento das receitas em nosso Município, assim como traz diversos apontamentos a serem adotados por toda a Administração a fim de que seja efetivada a redução de gastos.

Pelo exposto, elucidamos que não há viabilidade financeira para a aplicação das medidas do Projeto em todas as unidades de ensino do município, neste momento. Contudo, superando-se o período de contingenciamento, bem como após a expedição de novos estudos técnicos e financeiros, esta Secretaria analisará novamente a demanda.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para eventuais elucidações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DO
SOCORRO
CARDOSO DA
SILVA:17024773200

Assinado digitalmente por MARIA DO
SOCORRO CARDOSO DA
SILVA:17024773200
DN: cn=Maria do SOCORRO CARDOSO DA
SILVA:17024773200, o=BR, u=IC1-Brazil,
ou=Certificado PF A3,
email=socorro.cardoso@parauapebas.pa.gov.br

MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 222/2021